



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 107/2019-CJCI

Belém, 29 de agosto de 2019.

Ref. SIGADOC PA-EXT-2019/03145

A Sua Excelência (o) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Excelência para ciência e providências, cópia da manifestação da Presidência deste E. Tribunal de Justiça, acerca da solicitação formulada pelo Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado do Pará, quanto à uniformização expressa do procedimento a ser adotado pelas autoridades policiais nas Varas da Criança e Adolescente, haja vista, no momento, a Polícia Civil não dispor de dispositivo de assinatura digital para atender todas as Varas e, a assinatura imediata de termo de cooperação técnica objetivando a integração dos sistemas de Processo Judicial Eletrônico – Pje com Inquérito Policial Eletrônico – IPLe, POLINTER e Galton.

Atenciosamente

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO Nº PA-DES-2019/21283

REF. Externo Nº PA-EXT-2019/03145, 03/05/19 - TJPA.

Versa o presente expediente acerca de solicitação formulada pelo Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Pará, o qual requer a necessidade de o Tribunal uniformizar expressamente o procedimento a ser adotado pelas autoridades policiais nas Varas da Criança e do Adolescente, haja vista, no momento, a Polícia Civil não dispor de dispositivo de assinatura digital para atender todas as Varas e; a assinatura imediata de termo de cooperação técnica objetivando a integração dos sistemas Processo Judicial Eletrônico - PJe com Inquérito Policial Eletrônico - IPLe, POLINTER e Galton.

Fundamentado os pedidos, argumenta que alguns juízes das comarcas do interior que estão vinculadas às varas da Criança e do Adolescente continuam expedindo determinações aos superintendentes regionais e delegados de polícia na tentativa de adequar o envio dos procedimentos com a alimentação que passou a ser adotado pelo Tribunal, mas que não existe, por parte do Tribunal, uma orientação uniforme.

Nesse sentido, informa que cada comarca adere a uma forma diferenciada, citando que alguns juízes formulam requerimento de liberação de tokens e cadastros das autoridades policiais no PJe; outros solicitam encaminhamento dos documentos por e-mail e; ainda há os que solicitam que os documentos sejam salvos em *pen drives*.

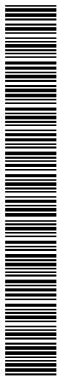
Por fim, registra que a Polícia Civil já desenvolveu soluções para viabilizar a realização do flagrante por gravação audiovisual e a escuta especializada voltada para o depoimento de crianças e mulheres vítimas de violência e que a interoperabilidade resolveria o problema de forma automática e promoveria a comunicação em tempo real entre as duas instituições.

Em 08 de maio de 2019, foi realizada reunião, convocada pela Presidência do Tribunal, contando com a presença de representantes das Corregedorias de Justiça do Tribunal, da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal, da Polícia Civil, do Ministério Público e da Defensoria Pública.

Classif. documental	00.03.00. 01
------------------------	-----------------



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES.
Documento Nº: 2187144-5685 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



Assinado digitalmente por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Documento Nº: 2159559.13461611-9794 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Na reunião ficou esclarecido e acordado que o sistema Processo Judicial Eletrônico, na área criminal, ainda está em fase de implantação, com estudos internos por parte do Tribunal e que não seria o momento oportuno para assinatura de termo de cooperação técnica, mas da composição de um grupo de estudo para o compartilhamento de informações, possibilitando que os diversos órgãos, que integram o sistema de justiça, pudessem adotar procedimentos prévios à implantação.

Nesse particular, um dos procedimentos prévios à implantação e utilização do sistema PJe, cível ou criminal, é a aquisição de certificado digital, que possibilite a utilização de assinatura digital de documentos com token, conferindo identidade virtual ao usuário do sistema, o que, conforme exposto na reunião, ainda não foi devidamente concluída pela Polícia Civil.

É diante dessa lacuna de certificação digital da Polícia Civil que os magistrados tentam, elegendo possibilidades de procedimentos, viabilizar a atuação da Polícia Civil no Processo Judicial Eletrônico, já implantado no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Ocorre que diante dos diversos procedimentos adotados, faz-se necessária a uniformização do procedimento, via Corregedorias de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pela utilização do encaminhamento de documentos via *pen drive*, o que não desobriga a Polícia Civil de concluir, o mais rápido possível, o processo de aquisição de certificação digital a fim de regularizar sua atuação no Processo Judicial Eletrônico, nos termos da Portaria Conjunta nº 01-GP/VP, datada de 29/05/2018.

À Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém e Corregedoria de Justiça do Interior para as providências de comunicação aos magistrados.

Após as providências adotadas pelas Corregedorias, oficie-se dando ciência à Delegacia Geral da Polícia Civil.

Belém, 17 de junho de 2019.

**LEONARDO DE NORONHA TAVARES
PRESIDENTE**



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES.
Documento Nº: 2187144-5685 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

2



Assinado digitalmente por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Documento Nº: 2159559.13461611-9794 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO N° PA-EXT-2019/03145

Referência: PA-EXT-2019/03145 de 3 de maio de 2019.

Assunto: Solicitação, comunicado

À Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência,

À Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência para as providências.

Belém, 03 de julho de 2019.

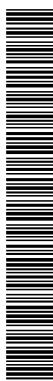
MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA

Gabinete de Juiz Auxiliar

Classif. documental 00.03.00.01



Assinado digitalmente por MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA.
Documento N°: 2159559.13457042-241 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAEXT201903145A



Assinado digitalmente por RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA.
Documento N°: 2159559.13461611-9794 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAEXT201903145B